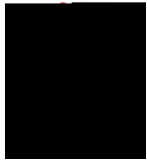


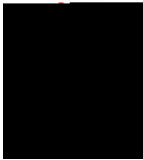


-



-

**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM TURISMO**



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TURISMO



teórico sobre os textos indicados e da construção argumentativa. Será avaliada a capacidade do candidato em: (i) compreensão crítica dos textos acadêmicos indicados; (ii) competência de comunicação escrita na língua portuguesa (clareza na exposição), e (iii) demonstração de entendimento e de interpretação dos temas propostos (capacidade analítica).

2.3.4 Textos indicados para a prova de conhecimento específico:

BENI, Mario Carlos (org).

Barueri: Ed. Manole, 2012.

BURGOS, Andrés; MERTENS, Frédéric. Os desafios do turismo no contexto da sustentabilidade: as contribuições do turismo de base comunitária. PASOS.

2015, 57-71. ISSN: 1695-7121. Disponível em:
<<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=88133268003>>

CRUZ, Rita de C. A. da. Planejamento governamental do turismo: convergências e contradições na produção do espaço. Buenos Aires: CLACSO/USP, 2006. Disponível em

<<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/edicion/lemos/19cruz.pdf>>

IRVING, MARTA DE A. Reinventando a reflexão sobre turismo de base comunitária. In: BARTHOLO, R.; SANSOLO, D. G.; BURSZTYN. diversidade

de olhares e experiências brasileiras. Disponível em:
<http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/TURISMO_DE_BASE_COMUNITARIA.pdf> pp. 108-121.

MENEZES, V. de O.; CUNHA, S. K. da. Inovação como instrumento de desenvolvimento de atividade turística. . Vol. VIII, n.1, 2014

MISKALO-CRUZ, Marcelle; GÂNDARA, José M. Indicadores para monitoramento e gestão de destinos turísticos inteligentes. , ano 10; nº 02 – Jun/2016 Disponível em

<<http://periodicos.uesc.br/index.php/cultur/article/viewFile/1602/1256>>.

OLIVEIRA, C. S.; MINASSE, M.H.G.; MARQUES, S. C. M. Processo de Formatação de Atrativos Turísticos Sustentáveis. , Vol. 26, n.3, Agosto 2015, pp.

639-667. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rta/article/view/88600/107467>>

SCÓTOLO, Denise; PANOSSO NETTO, Alexandre. Contribuições do turismo para o desenvolvimento local. . Ano 9, no. 1 Fev. 2015. Disponível em

<<http://www.uesc.br/revistas/culturaeturismo/ano9-edicao1/2.pdf>>

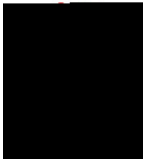
SOUZA, Marcelino de; KLEIN, Ângela Luciane. Rural, ruralidade, pluriatividade e multifuncionalidade do desenvolvimento rural. Cap 1. In: SOUZA, Marcelino de; DOLCI, Tissiane Schmidt (Orgs.). : fundamentos e reflexões. Porto Alegre: UFRGS, 2019.

Disponível em < <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/193808>>

2.4.1 O pré-projeto deverá contemplar:

- i. Vinculação direta com a atividade turística e com a área de concentração do Mestrado;
- ii. Contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento do turismo: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômica-ambiental relevante para a região;
- iii. Qualidade técnica: pertinência da proposta à linha de pesquisa pleiteada, clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica;
- iv. Originalidade: caráter inédito e inovador.
- v. Relevância do tema: importância do assunto para a área do conhecimento;





PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TURISMO



doze meses, na condição de PcD, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência.

IV) O candidato que, no formulário de inscrição não optar em concorrer à vaga como pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

V) Caso nenhum candidato com deficiência seja aprovado no concurso, as vagas destinadas a estes serão preenchidas pelos outros candidatos aprovados.

VI) As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação.

2.8.2 Das pessoas Negras (preta, parda)

I) O(a) candidato(a) que se autodeclarar Negro(a) (Preto, Pardo) deverá passar por entrevista com uma comissão de heteroidentificação étnico-racial, a qual realizará a verificação, avaliação e validação de sua autodeclaração racial de acordo com as orientações do neste edital e Resolução Nº 14/2020/CS/IFS.

II) A entrevista poderá ser realizada por videoconferência ou de forma presencial, de acordo com decisão da comissão de heteroidentificação do IFS. Os dias, os horários e a plataforma de videoconferência para as mesmas, serão informados posteriormente por meio da página do PPMTUR.

III) Não será aceita comunicação de impossibilidade no dia agendado para a realização do procedimento.

IV) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais

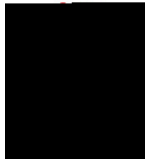
V) A Comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais;

VI) O procedimento de heteroidentificação realizado pela comissão será gravado. A gravação deverá conter: a) captura de imagens de frente e de perfil do candidato; b) autodeclaração do(a) candidato(a) no qual conste nome completo, RG, CPF, filiação; c) apresentação do RG ao lado da imagem de frente.

VII) Não será permitida a gravação do(a) candidato(a) com adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc.

VIII) A gravação do procedimento de heteroidentificação é de utilização exclusiva do IFS, não sendo disponibilizada ao candidato.



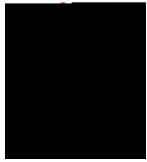


**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM TURISMO**



Início das aulas	21/08/2023	14:00
------------------	------------	-------

4.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma de planejamento e execução.



**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM TURISMO**



ANEXO I - Barema

Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1	Curso de Pós Graduação (
---	--------------------------	--	--	--



-



**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM TURISMO**



ANEXO II

1.

